CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

INDICAÇÃO Nº 168/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, INDICA a Douta Mesa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando a instalação de placas informativas sobre os Direitos do Consumidor nas praias de Armação dos Búzios.

JUSTIFICATIVA

Considerando o intenso fluxo de turistas e consumidores locais nas praias do município e a importância de garantir a transparência e a proteção dos direitos do consumidor em ambientes turísticos;

Considerando o artigo 6.º do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990), que prevê como direitos básicos do consumidor a informação clara e adequada sobre produtos e serviços;

E considerando ainda a necessidade de orientação sobre práticas abusivas, preços, e direitos relacionados a serviços turísticos, como locação de cadeiras, guarda-sóis e alimentação,

Indico ao Executivo Municipal a instalação de placas informativas nas principais praias de Armação dos Búzios. As placas deverão conter orientações básicas sobre os direitos do consumidor, tais como:

1. O direito à informação clara sobre preços e serviços;

2. A proibição de cobrança mínima em consumos ou condições abusivas para uso de cadeiras e guarda-sóis;

3. Os canais de denúncia de práticas irregulares, como o PROCON ou outros órgãos de defesa do consumidor.

Diante do exposto rogo aos nobres pares a aprovação da meteria em epígrafe.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2024.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Vereador Autor